



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e acessórios eletrônicos para atender as demandas do **SENAR-AR/MS**

2. DA FINALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), de Assistência Técnica e de Extensão Rural nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (P.S) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio às comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios.

Os equipamentos e produtos detalhados nesse Termo de Referência destinam-se atender as demandas institucionais internas e externas do **SENAR-AR/MS**, e estes equipamentos e produtos são de suma importância para a qualidade da execução das tarefas desenvolvidas pelos colaboradores do **SENAR-AR/MS**, pois possuem especificações modernas e atualizadas, conferindo aos usuários agilidade na execução de suas atividades laborais. Por este motivo se faz necessário à referida aquisição.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: A aquisição dos **Notebooks Modelo 1, Monitores, Teclados E Mouses Com E Sem Fio, Mouse PAD, Suporte De Notebook, Suporte Para Monitor De Mesa**, visam atualizar os equipamentos dos funcionários que estão obsoletos e desatualizados, e desta forma proporcionar melhores condições para a realizações das tarefas diárias de cada setor demandante.

A aquisição de **Notebooks Modelo 2, Mouse Óptico, Mouse PAD E Maleta De Notebook** justifica-se pela necessidade de aquisição novos equipamentos para atender as demandas dos programas Agrinho, Seja, Saúde do homem e da mulher e Inclusão digital. Os novos equipamentos serão utilizados nas visitas a campo, bem como para correção de provas e aplicação dos cursos, conforme abaixo:

Agrinho 10 unidades: Atenderá a demanda de correção de provas dos participantes do programa Agrinho, no final de cada ciclo;



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

SEJA 15 unidades: Atenderá a demanda de aplicação do curso do SEJA, nos locais de curso, com kit para atender até 15 alunos;

Saúde do homem e da mulher 1 unidade: Atenderá a demanda de projeções de palestra durante a execução do programa saúde do homem e da mulher, nos locais de atendimento.

Inclusão Digital 20 unidades: Atualmente o programa inclusão digital conta com kits de 10 notebooks, para aplicação de aulas em todo o estado de Mato Grosso do Sul, conforme demanda. Destes equipamentos 2 kits estão ultrapassados e defasados, já apresentando problemas técnicos, o que resulta em aplicações do curso para turmas com menos alunos do que o ideal. Esta solicitação visa substituir estes dois kits de notebooks, e atender as demandas de cursos com 10 alunos por turma.

Departamento de Marketing : Computador com especificações técnicas necessárias para edição de vídeos e produção de material publicitário.

A aquisição de **notebook modelo 3** visa atender as demandas dos colaboradores que necessitam de equipamentos com maior capacidade técnica de processamento de arquivos e programas, como por exemplo diretores e coordenadores.

Os **Adaptadores de HDMI para VGA**, serão destinados aos notebooks que possuem saída de vídeo em HDMI, e eventualmente necessitam se conectar a um monitor, projetor ou TV com entradas VGA.

As **impressoras multifuncionais coloridas** serão para atender demandas pontuais externas de impressão, como eventos, reuniões e outros. Foi solicitado duas unidades, devido a grande quantidade deste tipo de demanda.

A **Impressora Térmica de Cupom Não Fiscal** faz-se necessário, pois a biblioteca da instituição no momento não possui uma forma eficaz de como comprovar a devolução dos livros emprestados para os alunos, este tipo de impressora realiza impressão de maneira rápida e não utiliza cartuchos de tinta ou toners reduzindo custos de impressão.

O **scanner de mesa** visa realizar as atividade do setor Educacional, de maneira mais rápida e eficiente, pois atualmente o setor digitaliza a prestação de contas, e relatórios pertinentes aos eventos realizados, o que demanda muito tempo de uso da impressora do setor para apenas uma finalidade. Foi solicitado uma quantidade de 3 equipamentos, que será disponibilizado no setor Departamento Administrativo da Unidade Educacional.

Os itens **Projetor e Laser Point**, foram previstos para atender eventos externos, ou reuniões em locais onde não possui projetor para apresentações Além do projetor foi previsto o passador de slide para auxilio nas apresentações, pois em algumas reuniões o palestrante fica na frente da tela de projeção e o notebook em outro local longe dele, com o passador de slide o apresentador poderá passar as telas da apresentação mesmo estando longe do notebook.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

O **projektor de 6.000 Lumens** será para atender as demandas de visita técnica do projeto do SENAR MS, saúde do homem e da mulher. O projetor solicitado possui uma característica diferente dos utilizados nas salas de reuniões do SENAR MS, pois geralmente os locais onde são usados tem muita claridade, por conta disto o equipamento previsto tem uma especificação de 6000 Lumens, que garantirá uma boa projeção mesmo em locais claros.

A **Smart TV** será utilizada no setor UNIC, para monitoramento das ações pertinentes as atividades do setor, através dos painéis elaborados pelo Qlik Sense.

Quanto as duas **Telas de Projeção Retrátil Elétrica**, visa contemplar a exibição de imagens e apresentações de slides nas salas de reunião Bloco da Administração e Bloco da Secretaria Escolar do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte **SENAR-AR/MS**, este tipo de equipamento proporciona praticidade para alojamento após o uso, pois a tela é enrolada automaticamente, simples instalação e ganho significativo na qualidade das imagens.

A aquisição dos **HD's SSD** será destinada para upgrade em maquinas que necessitem de mais desempenho de HD, para execução de suas tarefas de forma rápida e eficaz, bem como: Edição de vídeo e imagem, programação e elaborações de mapas.

Os **HD's externo**, será destinada a manutenção de equipamentos do **SENAR-AR/MS**, como por exemplo armazenamento de backup dos computadores e notebooks antes de formatar, e também para transporte e armazenamento temporários de arquivos grandes demais para um pendrive.

Os materiais **cabo de rede CAT6, Conectores RJ45 CAT6 fêmea e macho**, serão utilizados para manutenção da rede de dados física do SENAR MS, auxiliando tanto no conserto de algum problema, quanto na substituição de cabo e conectores com defeito.

A **régua de tomada**, será para fazer extensões elétricas, utilizadas em eventos internos e externos do **SENAR-AR/MS**.

2.3. O presente Instrumento tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação do objeto em questão.

2.4. A **CONTRATADA** deve agir como uma organização completa, realizando todos os atos necessários ao correto fornecimento dos produtos, inclusive arcando com todos os custos necessários à execução dos mesmos, assim como insumos e/ou encargos que possam incidir, seja de ordem social, tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou outras.



3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

3.1. Os equipamentos objeto desta licitação que serão necessários para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** são:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK MODELO 1 COLABORADORES	24		
2	NOTEBOOK MODELO 2 - KIT INSTRUTOR	46		
3	NOTEBOOK MODELO 3 - ALTA PERFORMANCE	5		
4	MONITOR	25		
5	TECLADO E MOUSE SEM FIO	59		
6	TECLADO E MOUSE COM FIO	10		
7	MOUSE USB	47		
8	MOUSE PAD	250		
9	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	28		
10	SUORTE DE NOTEBOOK	27		
11	SUORTE PARA MONITOR DE MESA	6		
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2		
13	IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL	1		
14	SCANNER DE MESA	3		
15	PROJETOR	5		
16	PROJETOR DE 6.000 LUMENS	1		
17	SMART TV LED 50" - 4K	1		
18	TELA DE PROJEÇÃO	2		
19	HD SSD	10		
20	HD EXTERNO	6		
21	CABO DE REDE CAT 6	3		
22	LASER POINT	6		
23	CONECTOR RJ 45 CAT 6 (FÊMEA)	200		
24	CONECTOR RJ 45 CAT 6 (MACHO)	350		
25	RÉGUA ELÉTRICA COM 5 TOMADAS	10		
26	MALETA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK	46		
27	COMPUTADOR COMUNICAÇÃO COMPUTADOR PARA DESENVOLVIMENTO DE MÍDIAS	01		
28	MONITOR DO TIPO ULTRAWDE DE NO MINIMO 23 POLEGADAS TECNOLOGIA IPS	01		



ITEM 01 - NOTEBOOK MODELO 1 - COLABORADORES

1. Processador;
2. Cache: no mínimo 3MB;
3. Frequência: que atinja no mínimo 3GHz;
4. Memória RAM, tipo DDR4, com no mínimo um módulo de 8GB;
5. A placa principal deve possuir um mínimo de 2 slots para memória RAM, que permita expansão para, no mínimo, 16GB.
6. Não será aceito equipamentos com memória RAM soldada na placa lógica;
7. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB.
8. Velocidade de rotação de no mínimo 5400 RPM.
9. Tela LED HD;
10. Tamanho de 15.6 polegadas;
11. Resolução mínima de (1366x768);
12. Teclado: teclado de acordo com as normas da abnt2, em português do Brasil.
13. Interfaces:
14. Possuir no mínimo 1 porta RJ45 10/100 MBPS;
15. Possuir 1 interface de rede wireless: mínimo 802.11n (2.4 GHz);
16. Possuir Bluetooth 4.0.
17. Possuir no mínimo 3 porta USB (2.0) ou (3.0);
18. O notebook deve apresentar gradações neutras das cores preta ou prata.
19. Equipamento bivolt;
20. A fonte de energia não deve possuir nenhum tipo de adaptador ou conversor de energia;
21. Sistema operacional Windows 10 professional em português do brasil de 64 bits OEM.
22. A garantia do equipamento deverá no mínimo de 12 meses.
23. A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.

ITEM 02 - NOTEBOOK MODELO 2 – KIT INSTRUTOR

1. Processador;
2. Cache: no mínimo 2,5MB;



3. Frequência: que atinja no mínimo 2GHz;
4. Memória RAM, tipo DDR3 ou DDR4, de 8GB;
5. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB.
6. Velocidade de rotação de no mínimo 5400 RPM.
7. Tela LED HD;
8. Tamanho de no mínimo 14.0 polegadas;
9. Resolução mínima de (1366x768);
10. Teclado: teclado de acordo com as normas da abnt2, em português do Brasil.
11. Interfaces:
12. Possuir no mínimo 1 porta RJ45 10/100 MBPS;
13. Possuir 1 interface de rede wireless: mínimo 802.11n (2.4 GHz);
14. Possuir Bluetooth 4.0.
15. O notebook deve apresentar gradações neutras das cores preta ou prata.
16. Equipamento bivolt
17. Sistema operacional Windows 10 em português do brasil de 64 bits OEM.
18. A garantia do equipamento deverá no mínimo de 12 meses.
19. A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.

ITEM 03 - NOTEBOOK MODELO 3 – ALTA PERFORMANCE

1. Processador:
2. Cache: no mínimo 6MB;
3. Frequência: que atinja no mínimo 3.1GHz;
4. Memória RAM, tipo DDR4, com no mínimo um módulo de 8GB;
5. A placa principal deve possuir um mínimo de 2 slots para memória RAM, que permita expansão para, no mínimo, 16 GB.
6. Não será aceito equipamentos com memória RAM soldada na placa lógica;
7. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB.
8. Velocidade de rotação de no mínimo 5400 RPM.
9. Tela LED HD;
10. Tamanho de 14 polegadas no mínimo;
11. Resolução mínima de (1366x768);
12. Teclado: teclado de acordo com as normas da abnt2, em português do Brasil.
13. Interfaces:
14. Possuir no mínimo 1 porta RJ45 10/100/1000 MBPS;
15. Possuir 1 interface de rede wireless: mínimo 802.11n, dual banda (2.4 /5 GHz);



16. Possuir Bluetooth 4.0.
17. Possuir no mínimo 3 porta USB (2.0) ou (3.0);
18. O notebook deve apresentar gradações neutras das cores preta ou prata.
19. Equipamento bivolt
20. A fonte de energia não deve possuir nenhum tipo de adaptador ou conversor de energia;
21. Sistema operacional Windows 10 professional em português do brasil de 64 bits OEM.
22. A garantia do equipamento deverá no mínimo de 12 meses.
23. A garantia do equipamento deverá ser on-site e de mínimo de 12 (doze) meses.
24. A garantia deverá cobrir todos os itens que compõem o equipamento.

ITEM 04 - MONITOR

1. Tela: 23 polegadas
2. Tela LED;
3. Resolução: 1.920 x 1.080
4. Taxa de contraste: 1000:1
5. Luminosidade: 250 cd/m²
6. Tempo de resposta: 7 ms
7. Conectividade: 1 HDMI e 1 VGA.

ITEM 05 - TECLADO E MOUSE SEM FIO

1. Teclado e mouse na cor preta;
2. Conexão sem fio;
3. Frequência da conexão sem fio 2.4ghz;
4. Mouse com tecnologia óptico;
5. Número de botões do mouse: 02 botões + scroll;
6. Com receptor sem fio wireless ou bluetooth;
7. Conexão do receptor sem fio: interface USB 2.0;
8. Alcance de até 9 metros;
9. Teclado de acordo com as normas da abnt2;
10. Teclas de atalho no teclado;
11. Forma de alimentação: pilhas aa ou AAA;
12. Indicador de nível de pilhas no teclado;
13. Plug and play (não necessita de software de instalação);

ITEM 06 - TECLADO E MOUSE COM FIO

1. O teclado e mouse devem ser da mesma marca e vendidos juntos;
2. Teclado padrão português ABNT2;



3. Teclado com conexão USB 2.0 plug and play;
4. Mouse em tamanho normal;
5. Mouse com resolução óptica 1000dpi;
6. Mouse com conexão USB plug and play;

ITEM 07 - MOUSE USB

1. Mouse USB Óptico
2. Conexão USB;
3. Sensor óptico;
4. Cor: preto, cinza ou prata;
5. Botões: direito, esquerdo e scroll;
6. Resolução de 1000 DPI;

ITEM 08 - MOUSE PAD

1. Mouse Pad Ergonômico;
2. Com apoio para pulso em gel;
3. Possui face de apoio em borracha antiderrapante;
4. E face deslizável em tecido;
5. Cor preto;
6. Mouse Pad sem estampa, propaganda ou similar, apenas na cor preta;

ITEM 09 – ADAPTADOR HDMI PARA VGA

1. Adaptador HDMI para VGA
2. Comprimento Do Cabo: no máximo 15 Cm
3. Conector (Máquina): HDMI De 19 Pinos (Macho)
4. Conector (Monitor/Projeter): VGA De 15 Pinos Hd15 (Fêmea)
5. Instalação: Plug And Play
6. Compatibilidade: Resolução de Vídeo De 1080p 60hz
7. Sistema Operacional Compatível: Windows e Linux

ITEM 10 - SUPORTE DE NOTEBOOK

1. Suporte de notebook compatível até o tamanho de 15 polegadas;
2. Com cooler;
3. Com regulagem de altura permitindo ajuste conforme a estatura da pessoa;
4. Alimentação de energia via USB;
5. Cor preto.

ITEM 11 – SUPORTE PARA MONITOR DE MESA

1. Suporte de mesa para monitor;
2. Suporte do formato redondo ou retangular;



3. Suporte de até 12 centímetros de altura;
4. Suporte a monitores de 19”.
5. Cor preta;

ITEM 12 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

1. Impressora com opções de scanner e copiadora;
2. Impressora jato de tinta colorida;
3. Impressora do tipo tanque de tinta (recarregável), que possibilite inserção de mais tinta no recipiente, sem a necessidade de troca do cartucho;
4. A impressora deve possuir tanque de tinta, de fábrica, não sendo aceitável qualquer tipo de alterações, adaptações ou similares;
5. Conectividade USB 2.0;
6. Suporte a papel A4 no mínimo;
7. Bandeja com capacidade de no mínimo 60 folhas;
8. Resolução de impressão de pelo menos 600 DPI;
9. Resolução de scanner de pelo menos 600x1200 DPI.
10. A impressora deve atingir no mínimo a velocidade de 18 páginas monocromática, impressas por minuto;
11. A impressora deve atingir no mínimo a velocidade de 10 páginas coloridos, impressas por minuto;

ITEM 13 – IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL

1. Método de impressão térmica direta.
2. A velocidade mínima de 200mm/seg (milímetros por segundo).
3. A densidade de ponto de ver ser de no mínimo 0,21 mm X 0,122 5mm.
4. Resolução mínima de 200 dpi X 200 dpi (Pixels por Polegada).
5. A interface de comunicação com no mínimo uma entrada USB velocidade 2.0, Ethernet 10/100.
6. Caracteres de impressão do tipo ASCII.
7. Alimentação elétrica de entrada Bivolt (127/220 Volts), com plugue para tomadas padrão brasileiro de três pinos certificado pelo Inmetro.
8. Set de comando ESC/POS.
9. Leitura de código de barras do tipo (Code 39, Code 93, Code 128, PDF 417).
10. Compatibilidade com a versão mais recente do sistema operacional Microsoft Windows 10.
11. A impressora deve possuir garantia do fabricante mínima de 3 anos contra defeito de fabricação.

ITEM 14– SCANNER DE MESA



1. Digitalização frente e verso automaticamente;
2. Velocidade de até 25 páginas por minutos;
3. Digitalizar documentos em formato A4;
4. Resolução óptica de no mínimo de 600 dpi;
5. Capacidade para digitalizar pelo menos 50 folhas no alimentador de papel;
6. Ciclo mensal de pelo menos 3.000 páginas.
7. Equipamento deverá digitalizar nos formatos PDF, Imagem e OCR;

ITEM 15 - PROJETOR

1. Mínimo de 3000 lumens
2. Resolução que suporte de 800x600 a 1366x768 no mínimo
3. Contraste de no mínimo 10.000:1
4. Formato da tela nativo 4:3 e tamanho da tela de no mínimo 35" até 300"
5. Lâmpada de 200 W com duração de no mínimo entre 5000hrs
6. Possuir interfaces de entrada entradas: HDMI x 1 computador, VGA RGB (D-SUB 15-pinos).
7. Voltagem ac 100 até 240 V
8. Idioma do menu deverá ter opção para português
9. Cabo de alimentação
10. Cabo RGB VGA (computador)
11. Tipos de projeção: mesa e teto.

ITEM 16 – PROJETOR DE 6000 LUMENS

1. Mínimo de 6000 lumens
2. Resolução que suporte de 1280x800 a 1600X1200 no mínimo
3. Contraste de no mínimo 2000:1
4. Formato da tela nativo 4:3 e tamanho da tela de no mínimo 35" até 300"
5. Lâmpada de 300 W com duração de no mínimo 2000hrs
6. Possuir interfaces de entrada entradas: 2 HDMI e 1 VGA RGB (D-SUB 15-pinos).
7. Voltagem ac 100 até 240 V
8. Idioma do menu deverá ter opção para português
9. Cabo de alimentação
10. Tipos de projeção: mesa e teto.

ITEM 17 – SMART TV LED 50" - 4K

1. Televisor tipo SMART TV;
2. Tamanho de 50 polegadas;
3. Tela do tipo LED;
4. Resolução ultra HD 4K (3840 x 2160);



5. Conversor de TV digital integrado;
6. Taxa de atualização 60hz;
7. Entrada de áudio e vídeo;
8. No mínimo 2 entrada HDMI;
9. No mínimo 1 entradas USB;
10. Saída digital óptica;
11. Entrada RF para TV aberta (digital e analógica);
12. Entrada RF para TV a cabo;
13. Possuir interface de acesso à rede sem fio (WIFI) integrada;
14. Alimentação bivolt automático 110v-240v.

ITEM 18 – TELA DE PROJEÇÃO

1. A cor deve ser Branco Opaco.
2. Formato de tela mínimo de 4:3.
3. Mínimo de 90 Polegadas.
4. Área mínima de projeção deve ser de 2,00 x 1,50
5. Tensão de alimentação de entrada 110 Volts com plugue para tomadas padrão brasileiro de três pinos certificado pelo Inmetro.
6. O enrolamento da tela deve ser automático, acionado através de controle remoto sem fio.
7. Um controle remoto sem fio por rádio frequência para acionamento, sensor de corrente e fim de curso de parada após o fim do enrolamento, deve acompanhar a Tela.
8. O controle remoto deve também possuir baterias para uso.
9. A tela deve permitir ser fixada em parede ou teto.

ITEM 19 - HD SSD

1. HD de 2,5 polegadas
2. Interface: SATA 3.0 (6Gb/s)
3. Compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
4. Capacidades de armazenamento: 480GB
5. Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação

ITEM 20 – HD EXTERNO

1. HD com capacidade de 1 TB;
2. Memória cache de 64 mb;
3. Velocidade de transferência de 4.8 gb/s;
4. Tamanho de 2,5”;
5. Entrada usb 3.0;



6. O HD não pode ser entregue montado separadamente em uma case, pois deve ser do mesmo fabricante e integrados;
7. O cabo USB do HD deve acompanhar o equipamento.

ITEM 21 - CABO DE REDE CAT 6

1. Caixa fechada com no mínimo 300 metros de cabo de rede CAT6;
2. Cabo de rede categoria 6 cobre puro;
3. Cabos de rede que cumpre no mínimo os requisitos físicos e elétricos das normas ANATEL;
4. Cabo de rede tipo par trançado, com 4 pares;
5. Capa constituído de material PVC retardante a chama;
6. Cabo na cor Azul ou Vermelha;

ITEM 22 – LASER POINT

1. Laser point com apontador laser da cor vermelha, verde ou azul;
2. Passador com receptor USB, Plug and Play e armazenável dentro do Laser point;
3. Laser point com botão de liga e desliga, passagem do slide para frente e para trás;
4. Laser point com alcance de no mínimo 9 metros, com tecnologia sem fio de 2,4GHz;

ITEM 23 - CONECTOR RJ45 CAT 6 (FÊMEA)

1. Conector de rede RJ45 categoria 6;
2. Módulo fêmea;

ITEM 24 - CONECTOR RJ45 CAT 6 (MACHO)

3. Conector de rede RJ45 categoria 6;
4. Conector macho;

ITEM 25 – RÉGUA ELÉTRICA COM 5 TOMADAS

1. Régua de energia com no mínimo 5 tomadas;
2. Bivolt;
3. Com fusível de proteção;
4. Padrão ABNT;

ITEM 26 – MALETA PARA TRANSPORTE DE NOTEBOOK

1. Maleta executiva;
2. Cor preta;
3. Com alça para transporte pela mão e por correia de ombro
4. Fivelas ou similares, na parte interna da maleta para proteção do notebook;
5. Tamanho que suporte até um notebook de 15 polegadas;
6. A maleta deverá possuir um outro compartimento para armazenamento de outros materiais;
7. Fechamento dos bolsos em zíper;



ITEM 27- COMPUTADOR COMUNICAÇÃO

1. Processador - cache: no mínimo 9mb;
2. Frequência: que atinja no mínimo 3.6ghz; -
3. Memória RAM, tipo ddr4, com no mínimo 16gb; -
4. Unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 1 tb. –
5. Velocidade de rotação de no mínimo 7200 rpm. - uma unidade de disco rígido interna compatível com a placa mãe, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240gb do tipo SSD. –
6. Placa de vídeo com no mínimo 4gb gddr5 e 256bits de processamento; - fonte real que suporte todos os componentes que fazem parte do computador, de maneira que possa ligar e funcionar com tudo no desempenho máximo. –
7. Gabinete suficiente para armazenar todos os componentes do computador, e seja capaz de suportar pelo menos 2 cooler fan de 12 polegadas, e possua entradas de usb e áudio. - o gabinete além de ser capaz de armazenar todos os componentes do computador, deverá possuir espaço interno de maneira que garanta uma boa refrigeração do equipamento

ITEM 28- MONITOR

1. Monitor do tipo ultrawide; - monitor de no mínimo 23 polegadas; - tecnologia ips; - resolução : 2560x1440; - taxa de contraste: 1000:1 ; - brilho : 300; - tempo de resposta de até: 5 MS ; - ângulo de visão 178º; - gama de cores 99% SRGB; - cores do monitor 16,7 milhões ; - conectividade: HDMI 2.0, displayport, mini displayport; - saídas de vídeo compatível com o computador ofertado - acompanhado dos cabos necessários para que o monitor possa ser utilizado em conjunto ao computador solicitado.

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 473.007,50 (quatrocentos e setenta e três mil sete reais e cinquenta centavos)**, por conta do(s) seguinte(s) **código(s) orçamentário(s): 8729**

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for



necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

3.4. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Garantir através do procedimento licitatório, a escolha da melhor proposta para atender às necessidades do **SENAR-AR/MS**, observando para tanto, o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR e as regras e os princípios gerais que regem as licitações.

4. CATÁLOGOS E PROSPECTOS

4.1. Junto a proposta de preço a empresa deverá oferecer catálogos/prospectos no que couber e as **MARCAS E MODELOS** para comprovação das características técnicas mínimas dos produtos ofertados.

4.2.1. O não cumprimento do **item 4.1**, resultará na desclassificação da proposta, pois não será possível julgar se o produto ofertado atenderá as necessidades contidas neste Termo de referência.

4.3. Caso o catálogo ou Declaração esteja em língua estrangeira deverá ser traduzido em língua portuguesa brasileira, por tradutor juramentado, com juntada do documento (cópia ou original), da língua originária.

4.4. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação originais do catálogo que deverá estar disponível no site oficial do fabricante do equipamento/produto.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O regime de execução dessa aquisição se dará por **EMPREITADA INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

5.2. A solicitação do material, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de fracionada, de acordo com a quantidade indicada no Termo de Referência, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

5.3. O material deverá ser entregue em até **10 dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**.

5.3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) nos dias e horários de expediente do **SENAR-AR/MS**, de segunda a sexta-feira, entre as 07h30min e 11h e 13h30min e 17h, na sede da Instituição, localizada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902.

5.3.1.1. O **FORNECEDOR** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do material, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

5.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do material no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo do **FORNECEDOR**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

5.3.3. No caso de entregas parciais somente será efetuado pagamento mediante a entrega total dos materiais constantes em cada Autorização de Fornecimento expedida.

5.4. Os materiais entregues e recebidos serão considerados definitivamente aceitos na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusados.

5.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do material.

5.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer material defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo o **FORNECEDOR** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

5.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil do **FORNECEDOR** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou atribuídas ao **FORNECEDOR**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios dos materiais fornecidos.

5.7.1. Para os materiais que estejam no prazo de garantia recomendado pelo fabricante, esta deverá constar na embalagem, abrangendo defeitos de fabricação, salvo uso indevido, acidente ou desgaste natural.

5.8. O **FORNECEDOR** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.9. Caso o fornecimento seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS),



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.9.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.10. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto licitado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

6.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

6.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento por meio de crédito em conta bancária após a apresentação da nota fiscal, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

6.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto desta licitação, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

6.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

6.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

6.3.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 6.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.



SENAR/MS

SISTEMA FAMASUL | MATO GROSSO DO SUL

6.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, bem como, das certidões de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST), ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal do **FORNECEDOR**.

6.4. Na própria nota fiscal deverá constar o número da conta bancária, agência e banco a ser efetuado o pagamento.

6.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente as Autorizações de Fornecimento expedidas - **SENAR-AR/MS**.

6.5. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas ao **FORNECEDOR**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 6.3** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

6.8. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos pertinentes a entrega do material não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto deste.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará os serviços pelo **FORNECEDOR** por meio do **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

7.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga o **FORNECEDOR** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

7.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime o **FORNECEDOR** das responsabilidades determinadas na Ata de Registro de Preços.

7.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar caso os serviços prestados pelo **FORNECEDOR** não forem entregues a contento, ficando a **FORNECEDOR** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

7.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Ata de Registro de Preços.